

Direção-Geral da AAC

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Santiago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública



Regulamento

dos Transportes da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra

2025



Capítulo 1 – Secções, Núcleos de Estudantes, Organismos Autónomos, Grupos Académicos e Comissão Organizadora da Queima das Fitas

Artigo 1.º

As requisições, feitas em impresso (Anexos 1, 2 e 3), devidamente preenchidas, devem dar entrada na Secretaria da Associação Académica de Coimbra, nas horas de expediente (09h00 – 13h00 e 13h30 – 17h30), ou para o e-mail geral@academica.pt, até às 13h da quinta-feira anterior à semana em que o pedido se insere.

Artigo 2.º

1. Aquando da entrega da requisição, caso possível, devem entregar:
 - a) O tipo de evento/atividade;
 - b) A cópia do convite;
 - c) O programa ou calendário oficial que comprove a sua presença.
2. No caso das Secções Desportivas da AAC, as requisições devem funcionar de acordo com o Regulamento de Transportes do Conselho Desportivo.

Artigo 3.º

Os deferimentos das requisições serão feitos até às 19h00 de sexta-feira, pela Administração da DG/AAC e seguindo o estipulado neste Regulamento.

Artigo 4.º

1. O levantamento das chaves da viatura ocorrerá na Tesouraria da Associação Académica de Coimbra, no horário de expediente (09h00 – 17h00). Caso, aquando da hora de início da requisição, os serviços de Tesouraria já estejam encerrados, o levantamento das chaves ocorrerá na portaria do edifício sede da Associação Académica de Coimbra.
2. Aquando do levantamento das chaves, é obrigatório o preenchimento do Termo de Responsabilidade, (Anexo 4), e é entregue um Relatório de Utilização das Viaturas da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra, doravante Relatório de Utilização das Viaturas, (Anexo 5), que deverá ser devidamente preenchido pelo responsável da viagem e entregue no ato de pagamento, como consta no Capítulo 7, Artigo 42.º.

Artigo 5.º

Todas as requisições de transportes que impliquem deslocações ao estrangeiro deverão ser deferidas até 4 semanas antes da data de deslocação.



Artigo 6.º

Para além da folha de serviço dos automóveis da AAC ser afixada no placard da Secretaria da DG/AAC, passa a existir uma plataforma onde se possam ver as requisições a partir das 19h00 de sexta-feira e será enviado e-mail com os deferimentos aos envolvidos nas requisições da semana em que se insere.

Artigo 7.º

Caso haja alguma reclamação, ou potencial questão, os interessados devem dirigir-se à Administração da Direção-Geral da AAC, através de administracao@academica.pt, até às 16h00 da segunda-feira imediatamente a seguir ao dia da divulgação dos deferimentos.

Artigo 8.º

Quando não for possível, à Estrutura, entregar a requisição no prazo estipulado no Capítulo 1, Artigo 1.º do presente Regulamento, por razões ligadas ao tipo de competições ou outras julgadas justificadas pela Administração da DG/AAC, serão atendidos os pedidos, desde que haja disponibilidade do automóvel. Em caso de impossibilidade de satisfazer o pedido, a responsabilidade é exclusivamente da Estrutura em causa.

Artigo 9.º

As Secções Desportivas da AAC devem apresentar um plano mensal de saídas oficiais previstas, ficando estas salvaguardadas. No caso das não previstas, devem ser seguidas as diretrizes estipuladas no Capítulo 1, Artigo 1.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

A entidade requisitante tem de respeitar as indicações do motorista durante as deslocações, de acordo com o presente Regulamento.

Artigo 11.º

Os danos causados no interior da viatura durante o período de requisição serão da total responsabilidade da Estrutura requisitante.

Artigo 12.º

O responsável da Estrutura requisitante terá de verificar o interior da viatura juntamente com o motorista (no caso dos autocarros), no início e final da deslocação, assinando o Relatório de Utilização das Viaturas.



Artigo 13.º

Caso existam danos, no autocarro, ou se necessitar de limpeza, estes deverão ser discriminados na folha de serviço do motorista, a qual deverá ser assinada pelo responsável da Estrutura requisitante.

No caso das restantes viaturas (excluindo autocarros) para a qual não seja necessário motorista, os danos ou limpeza deverão ser registados no Relatório de Utilização das Viaturas e comprovado por fotografias, a serem enviadas com o devido relatório para a Administração da DG/AAC, através do e-mail.

Artigo 14.º

Caso o responsável pela Estrutura requisitante opte por não acompanhar o motorista na verificação dos interiores, não poderá contestar os conteúdos registados na folha de serviço e será responsabilizado por quaisquer danos identificados.

No caso das restantes viaturas, caso não seja preenchido o Relatório de Utilização das Viaturas e comprovado por fotografias enviadas à Administração da DG/AAC, a responsabilidade pelos danos é da Estrutura requisitante.

Artigo 15.º

Tem de existir, obrigatoriamente, um responsável em todas as viagens, maior de idade, a acompanhar o grupo que deverá fazer-se acompanhar de um documento titulado emitido pela Administração da DG/AAC, ou pela Secretaria. Todos aqueles que forem titulares de um grupo de menores, devem apresentar o seu registo criminal.

Artigo 16.º

Se houver reclamações, estas deverão ser feitas no prazo de sete dias úteis após o preenchimento da folha de serviço do motorista, sendo que após esse período não terão efeito.

Artigo 17.º

Casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Administração da DG/AAC.

Artigo 18.º

Em caso de ocorrência de qualquer infração relacionado com o artigo anterior e nos artigos pertencentes ao Capítulo 2, a Estrutura requisitante fica incapacitada de utilizar os serviços de



transporte durante um período de tempo a definir pela Administração da DG/AAC, nunca inferior a um mês.

Capítulo 2 – Proibições

Artigo 19.º

Não é permitido transportar objetos no interior do autocarro que não caibam nos compartimentos por cima dos assentos.

Artigo 20.º

Durante a viagem não é permitido circular ou estar de pé no interior do autocarro.

Artigo 21.º

Não é permitido o consumo de qualquer tipo de bebidas (cariz alcoólico ou não) assim como alimentos no interior as viaturas, à exceção de água engarrafada.

Artigo 22.º

Não é permitido fumar no interior da viatura.

Artigo 23.º

Não é permitido ter atitudes que não dignifiquem a viatura, o respetivo motorista e a Associação Académica de Coimbra.

Capítulo 3 – Prioridades

Artigo 24.º

Escala de prioridades:

1. Autocarro 2 – MAN (39 lugares)

- a) DG/AAC;
- b) Secções Desportivas da AAC;
- c) Secções Culturais e Sociocientíficas e Núcleos de Estudantes da AAC;
- d) Queima das Fitas;



- e) Organismos Autónomos da AAC;
- f) Comissões de curso e grupos de alunos da Universidade de Coimbra;
- g) Serviços da Universidade de Coimbra.

2. Autocarro 3 – MAN (32 lugares)

- a) DG/AAC;
- b) Secções Desportivas da AAC;
- c) Secções Culturais e Sociocientíficas e Núcleos de Estudantes da AAC;
- d) Queima das Fitas;
- e) Organismos Autónomos da AAC;
- f) Comissões de curso e grupos de alunos da Universidade de Coimbra;
- g) Serviços da Universidade de Coimbra.

3. Viatura 1 – Mitsubishi (3 lugares)

- a) DG/AAC;
- b) Secções Desportivas, Culturais e Sociocientíficas e Núcleos de Estudantes da AAC;
- c) Queima das Fitas;
- d) Organismos Autónomos da AAC;
- e) Comissões de curso e grupos de alunos da Universidade de Coimbra;
- f) Serviços da Universidade de Coimbra.

4. Viatura 2 – Mercedes (3 lugares)

- a) DG/AAC;
- b) Secções Desportivas, Culturais e Sociocientíficas e Núcleos de Estudantes da AAC;
- c) Queima das Fitas;
- d) Organismos Autónomos da AAC;
- e) Comissões de curso e grupos de alunos da Universidade de Coimbra;
- f) Serviços da Universidade de Coimbra.



Capítulo 4 – Prioridades entre o mesmo tipo de Estrutura

Artigo 25.º

1. Secções Culturais e Sociocientíficas:

- a) Participação em eventos culturais ou organizações oficiais;
- b) Eventos com maior impacto coletivo (número esperado de participantes);
- c) Número de utilizações anteriores (será privilegiada a Secção com menor número de utilizações);
- d) Número de pessoas a transportar;
- e) Maior quilometragem;
- f) Maior tempo de utilização.

2. Secções Desportivas:

- a) Definido pela pontuação obtida através da tabela anexada ao Regulamento dos Transportes do Conselho Desportivo.

3. Outras Estruturas:

- a) Maior quilometragem;
- b) Outros casos não contemplados serão resolvidos pelo responsável da Administração da DG/AAC.

Artigo 26.º

Em persistência de igualdade de situações ou outras exceções, será analisado caso a caso pela Administração da DG/AAC.

Capítulo 5 – Desistências e transporte alternativo

Artigo 27.º

Para o Autocarro 2, aplica-se o disposto no Artigo 28.º para todas as entidades.



Artigo 28.º

O requisitante tem o direito à desistência da viagem, mediante aviso com pelo menos 72h de antecedência. Caso contrário, ficará sujeito ao pagamento de quantia equivalente à taxa de utilização acrescida de metade do rendimento auferido pelo motorista em causa.

Artigo 29.º

Quando a DG/AAC ficar em falta com o transporte e, caso não tenha notificado a entidade requisitante com 72h de antecedência, o transporte alternativo será da inteira responsabilidade da DG/AAC. A não apresentação de contas ou outras obrigações na Tesouraria e Contabilidade da AAC, neste caso até às 12h00 de sexta-feira (anterior à utilização do transporte), implica a não cedência do autocarro.

Capítulo 6 – Custos

Artigo 30.º

Será cobrada uma taxa de manutenção (tabelas seguintes), acrescida da taxa de Motorista (65€ / deslocação diurna, 90€ / deslocação noturna). Para além destes valores, acresce o custo correspondente ao combustível, portagens, alimentação e alojamento do(s) motorista(s) e outros custos inerentes à viagem.

Artigo 31.º

Território Português – Autocarro 2 – MAN (39 lugares)

	Secções, Núcleos e QF	Outros
Até 75 km	25,00€	Orçamento (*)
75 a 250 km	35,00€	Orçamento (*)
250 a 400 km	45,00€	Orçamento (*)
400km ou mais	55,00€	Orçamento (*)

(*) Orçamento acrescido de IVA, cobrado à taxa de 23%.

Território não português – sujeito a orçamento.

A estes valores acresce os custos mencionados no Artigo 30.º do presente Regulamento.



Artigo 32.º

Território Português – Autocarro 3 – MAN (32 lugares)

	Secções, Núcleos e QF	Outros
Até 75 km	25,00€	Orçamento (*)
75 a 250 km	35,00€	Orçamento (*)
250 a 400 km	45,00€	Orçamento (*)
400km ou mais	55,00€	Orçamento (*)

(*) Orçamento acrescido de IVA, cobrado à taxa de 23%.

Território não português – sujeito a orçamento.

A estes valores acresce os custos mencionados no Artigo 30.º do presente Regulamento.

Artigo 33.º

Território Português – Mitsubishi (3 lugares)

	Secções, Núcleos e QF	Outros
Até 75 km	30,00€	Orçamento (*)
75 a 250 km	40,00€	Orçamento (*)
250 a 400 km	50,00€	Orçamento (*)
400km ou mais	60,00€	Orçamento (*)

(*) Orçamento acrescido de IVA, cobrado à taxa de 23%.



Artigo 34.º

Território Português – Mercedes Vito (3 lugares)

	Secções, Núcleos e QF	Outros
Até 75 km	30,00€	Orçamento (*)
75 a 250 km	40,00€	Orçamento (*)
250 a 400 km	50,00€	Orçamento (*)
400km ou mais	60,00€	Orçamento (*)

(*) Orçamento acrescido de IVA, cobrado à taxa de 23%.

Artigo 35.º

Estes valores são revistos anualmente, em virtude das variações da inflação.

Artigo 36.º

Cabe às Secções/Núcleos e outras Entidades os seguintes pagamentos:

1. Taxa de utilização/manutenção respetiva;
2. Motorista (65€ / deslocação diurna, 90€ / deslocação noturna);
3. Custos com combustível e portagens;
4. Custos relacionados com estragos e limpeza, devidamente explicados na folha de serviço do motorista;
5. Frete, alojamento e alimentação do motorista;
6. Outros custos adicionais.

Artigo 37.º

As deslocações para fora do território nacional devem ser pagas antecipadamente, tendo o recibo que ser apresentado ao motorista antes do início da deslocação.

Artigo 38.º

No caso de existência de multas, estas serão da responsabilidade do motorista, salvo a situação de incumprimento do presente regulamento, as quais passam para a responsabilidade da entidade requerente.



Artigo 39.º

As chaves das viaturas, quando cedidas à Estrutura requisitante, devem ser entregues na Tesouraria, ou na portaria da AAC caso a Tesouraria já não esteja em horário laboral, até 1h (uma hora) após a hora prevista para a entrega, aquando do preenchimento da requisição. Caso não seja possível, o responsável da Estrutura requisitante deverá informar o Responsável da Administração da DG/AAC, que analisará a situação.

Artigo 40.º

Caso o disposto anterior não seja cumprido, será aplicada uma penalização adicional correspondente a uma taxa mínima de 50€.

Uma vez não entregue no dia seguinte ao seu uso, será aplicada, adicionalmente, uma taxa de utilização correspondente à mais elevada presente nas tabelas dos artigos 31.º a 34.º do presente Regulamento, que será cobrada diariamente até à devolução das chaves.

Capítulo 7 – Pagamentos

Artigo 41.º

Os pagamentos relativos a taxas de manutenção e custos com motoristas terão de ser pagos no prazo de 10 dias úteis desde a utilização dos transportes na Tesouraria e Contabilidade da AAC. Caso não aconteça, a Estrutura requisitante perderá o direito de utilização de transportes até que o pagamento seja realizado.

Artigo 42.º

Aquando da realização do pagamento é obrigatório a entrega do respetivo Relatório de Utilização das Viaturas, que foi providenciado anteriormente.

Artigo 43.º

O veículo utilizado terá sempre de ser reabastecido no final de cada utilização, restabelecendo o nível de combustível ao mesmo estado em que se encontrava no início da viagem. O pagamento do reabastecimento é da responsabilidade da Estrutura requisitante, como referido anteriormente.

Coimbra, 26 de janeiro de 2025,

Pel'A Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra,



Direção-Geral da AAC

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Santiago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública



ANEXOS



Requisição de Transportes

Direcção Geral

Requisitante _____

Local de Saída: _____

Destino: _____

Data de Saída: _____

Hora de Saída: _____

Data de Chegada: _____

Hora de Chegada: _____

Número de Passageiros a Transportar

Autocarro de 32 lugares			Carrinha de Mercadorias	
Autocarro de 39 lugares			Carrinha de 9 lugares	
Autocarro de 51 lugares			Carrinha de Caixa Aberta	

Quilometragem

De 0 a 100 Km			De 101 a 400 Km	
De 401 a 700 Km			Mais de 700 Km	

Número de Noites

Nenhuma			Uma Noite	
Duas Noites			Superior	

Nome do Responsável pelo pedido:

Telefone/Telemóvel:

Data de entrada do pedido:

Horas da entrada do pedido:

Quem recebeu a requisição:

Pedido deferido:		Pedido indeferido:		Data do
Direcção Geral:				
José Marques:				

Pedido anulado:

Data da anulação:	Hora da anulação:
Responsável pela anulação:	Contacto:



Requisição de Transportes

Secções Desportivas

C/ Orçamento

Secção: _____ Local de Saída: _____

Data de Saída: / / Hora de Saída: : :

Data de Chegada: / / Hora de Chegada: : :

Escalão Etário

	M	F		M	F
Seniores			Juniors		
Juvenis			Iniciados		
Outros escalões:					

Importância das Provas

Internacionais (Provas Oficiais)	
Campeonatos Nacionais 1ª Divisão - (Esc. Max. Modalidades)	
Campeonatos Nacionais 2ª Divisão - (Taças de Portugal)	
Outras Divisões	
Campeonatos Nacionais de Escalões de Formação	
Torneios Internacionais	
Campeonatos Regionais	
Campeonatos Distritais	
Jogos/Torneios Particulares	

Número de Atletas a Transportar

De 0 a 3 elementos		De 3 a 10 elementos	
De 10 a 17 elementos		De 18 a 28 elementos	
Mais de 28 elementos			

Quilometragem

De 0 a 100 Km		De 101 a 400 Km	
De 401 a 700 Km		Mais de 700 Km	

Número de Noites

Nenhuma		Uma Noite	
Duas Noites		Superior	

Wildcard (uma vez por época) Sim Não

Nome do Responsável pelo pedido:	
Telemóvel:	
Data de entrada do pedido:	Horas da entrada do pedido:
Quem recebeu o pedido:	

Pedido deferido: Pedido indeferido: Pedido anulado:

Data de Anulação: _____ Responsável pela Anulação: _____

Data do Diferimento: _____ Viatura atribuída: _____

Assinatura do Responsável:
Contacto:
Data:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA
DE COIMBRA
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Requisição de Transportes

Secções Culturais e Núcleos

Secção

Núcleo

Outras Entidades

C/ Orçamento

Requisitante: _____

Local de Saída: _____

Destino: _____

Data de Saída: / /

Hora de Saída: : :

Data de Chegada: / /

Hora de Chegada: : :

Número de Passageiros a Transportar

Autocarro de 32 lugares	<input type="checkbox"/>	Carrinha de Mercadorias	<input type="checkbox"/>
Autocarro de 39 lugares	<input type="checkbox"/>	Carrinha de 9 lugares	<input type="checkbox"/>
Autocarro de 51 lugares	<input type="checkbox"/>	Carrinha de Caixa Aberta	<input type="checkbox"/>

Quilometragem

De 0 a 100 Km	<input type="checkbox"/>	De 101 a 400 Km	<input type="checkbox"/>
De 401 a 700 Km	<input type="checkbox"/>	Mais de 700 Km	<input type="checkbox"/>

Número de Noites

Nenhuma	<input type="checkbox"/>	Uma Noite	<input type="checkbox"/>
Duas Noites	<input type="checkbox"/>	Superior	<input type="checkbox"/>

Nome do Responsável pelo pedido:

Telefone/Telemóvel:

Data de entrada do pedido:

Horas da entrada do pedido:

Quem recebeu a requisição:

Pedido deferido: Pedido indeferido: Data do

Direção Geral: _____

José Marques: _____

Pedido anulado: Data da anulação:

Responsável pela anulação: Hora da anulação:

Contacto: _____



Direção-Geral da AAC

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Santiago de Espada
 Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
 Membro Honorário da Ordem da Liberdade
 Medalha de Mérito Cultural
 Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
 Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
 Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
 Instituição de Utilidade Pública

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador do Cartão de Cidadão número _____ e Carta de Condução número _____ da estrutura _____, declaro que me responsabilizo inteiramente pela utilização e manutenção do veículo _____ com matrícula _____, requisitado à Direção-Geral da AAC para o(s) dia(s) _____ de _____ de 2025, de acordo com o Regulamento dos Transportes da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra.

Declaro, ainda, que me foi entregue o Relatório de Utilização de Viaturas da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra.

Comprometo-me a entregar o veículo requisitado no final do período de requisição e proceder à entrega do referido Relatório e ao pagamento da sua taxa de manutenção até 10 dias após a data de requisição, de acordo com o Regulamento.

Coimbra, ___ / ___ / 2025

O Pelouro da Administração da DG/AAC

O responsável pela requisição do veículo



Direção-Geral da AAC

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Santiago de Espada
 Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
 Membro Honorário da Ordem da Liberdade
 Medalha de Mérito Cultural
 Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
 Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
 Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
 Instituição de Utilidade Pública

Relatório de Utilização de Viaturas da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra

Viatura: _____ Matrícula: ___ - ___ - ___ Requisitante: _____ Data de requisição: ___ / ___ / ___

Data de Saída da AAC:	Hora de Partida:		
Data de Chegada ao Destino:	Hora de Chegada ao Destino:		
Data de Saída do Destino:	Hora de Saída:		
Data de Chegada à AAC:	Hora de Chegada:		
Quilómetros à Partida=			
Quilómetros à Chegada=			
Total de Km. Percorridos=			
Quilómetros ao abastecer=	Litros de Combustível abastecidos=		
Custos de Portagens=	Pagas?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Nome do Condutor:		Contacto:	
Nome do Responsável pela Viagem:			
Contacto do responsável pela Viagem:			
Deficiências detetadas à Partida:			
Registo de Ocorrências:			

Contactos:

Anaís Pintassilgo – Administradora da DG/AAC (913 968 982)
 Tomás Martins – Responsável da DG/AAC (968 445 004)

O Condutor

O responsável pela viagem

